

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****CONSELHO FISCAL - PREVIMPA****ATA Nº 05/2025****Data:** 30/06/2025**Hora Inicial:** 10h30**Local:** Google Meet**Presenças:**

TITULARES		SUPLENTES	
x	ADRIANA VIEGAS DE AMORIM		CARINA OLIVEIRA KOHL
x	NATHALIA KRONBAER		HENRIQUE GOETTERT EICHLER
x	SANDRA BATTISTELLA		DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ
x	DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA		DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI
x	ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER		CAMILA DOS REIS
x	ANDERSON MERLO		MARCUS HENRIQUE BOLL
x	EVERTON LUIS DA SILVA		TAMIRES BARCELLOS PERON
x	VINICIUS FERREIRA SEBBEN		LUIZ OTÁVIO WEARICK DA SILVA

Quórum mínimo necessário:☒ Sim ☐ Não**Convocação:**

A reunião foi convocada por e-mail.

Pauta:

- parecer sobre os resultados do COMPREV, apresentados pelo PREVIMPA;
- acompanhamento das Despesas Administrativas e Compromissos firmados pelo PREVIMPA, em atendimento ao item 1.4 do Plano de Trabalho para o ano de 2025;
- relatório sobre a reunião conjunta com o CD ocorrida em 17/06/2025 - avaliação atuarial;

Informes e deliberações:

1. A reunião foi iniciada às 10:30;
2. Os Conselheiros foram informados do não pagamento dos jetons das reuniões de junho, os quais ocorrerão na folha de julho;

3. Passou-se à análise da ata da reunião anterior, a qual fora aprovada;

4. Deu-se continuidade às apresentações dos Conselheiros a respeito das análises dos contratos vigentes do Previmpa, Conselheiros Adriana, Adriano e Diego. Com isso, foi finalizado este trabalho, que será agregado ao futuro relatório para envio ao Previmpa:

a) Adriano

I - TOTUM - Certificação

II - ARP Transportes - locação de um veículo com motorista

III - TáxiGov - Serviço de transporte para Servidores do Previmpa

b) Adriana

I - Correios:

II - Agência do Estado: software broadcast

c) Diego solicitou prorrogação do seu prazo por problemas em seu Setor.

5. Foi feito informe a respeito da participação dos Conselheiros Nathália e Vinícius na reunião do Conselho Deliberativo, em razão da então contratada de Consultoria Atuarial.

6. O Conselheiro Everton se manifestou em relação ao pagamento à Contratada, ao que o Conselheiro Vinicius respondeu que, ao que conhece, o pagamento é devido sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública, devendo haver o devido processo de penalização à empresa, com vistas às sanções previstas em Contrato e na Legislação. O Conselheiro Anderson se manifestou pela manutenção do processo aberto com o CF, a fim de verificar o andamento da eventual penalização. A Conselheira Sandra se mostrou favorável ao entendimento do Conselheiro Vinicius e à sugestão do Conselheiro Anderson. O Conselheiro Everton se manifestou novamente pela sua dúvida em relação ao objeto contratado (consultoria), uma vez que o serviço prestado de forma errada, não servindo aos fins previstos pelo Previmpa.

7. A Conselheira Nathália informou o recebimento dos investimentos de maio, ficou deliberado que a análise será feita na reunião do dia 08/07/2025. A ocorrência de audiência pública do Previmpa no dia 03/07/2025. Bem como, o retorno sobre o COMPREV, ficando o Parecer deste CF pendente para apreciação dos Conselheiros e envio.

8. Fica retificada a última ata de reunião, incluindo os seguintes contratos analisados pelo Conselheiro Everton:

- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA (2 contratos)

- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV (2 contratos)

9. A reunião foi finalizada às 11:30.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 08/07/2025, às 11:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luis da Silva, Conselheiro(a)**, em 08/07/2025, às 11:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Secretário do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 08/07/2025, às 11:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Merlo, Conselheiro(a)**, em 08/07/2025, às 11:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Battistella, Conselheiro(a)**, em 08/07/2025, às 11:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Jesus Nazar Garcia, Conselheiro(a)**, em 08/07/2025, às 11:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Viegas de Amorim, Conselheiro(a)**, em 08/07/2025, às 11:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Skrebsky Reinheimer, Conselheiro(a)**, em 14/07/2025, às 16:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34528606** e o código CRC **1C27DEBE**.